



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

APROVADO
Providenciado e executado
Sala das Sessões, 10 de Março de 1998.
[Signature]
PRESIDENTE

REQUERIMENTO
Nº 60/98

CONSIDERANDO que a cobrança da **Taxa de Sinistro**, inserida no carnê de IPTU, está sendo objeto de discussões na sociedade, sobre sua constitucionalidade ou não;

CONSIDERANDO que na administração passada, veiculou-se a possibilidade de se realizar a cobrança, todavia, houve a sua suspensão, com alicerce em parecer do Dr. Procurador do Município da época, exarado nos autos do protocolado sob. o nº 1290 de 22 de Agosto de 1996;

CONSIDERANDO que de bom alvitre que a atual administração proceda um estudo mais aprofundado sobre o assunto, evitando-se devolução, se considerada indevida a cobrança;

CONSIDERANDO que estudo nesse sentido já está nos autos do protocolado acima enunciado;

Nestas condições, **REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que envie para esta Casa de Leis, os autos do protocolado sob o nº 1290 de 22 de Agosto de 1996, inclusive autuação, para averiguação.

Sala das Sessões, 10 de Março de 1998.

[Signatures of council members]
Valdir Rosa
Vereador